EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	DENSIDADE (MÍNIMO 300 G/M²); REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM POLÍMERO IMPERMEABILIZANTE (PARAFINA OU POLIETILENO), RESISTENTE A LÍQUIDOS E PERFURAÇÕES LEVES; SUPORTA PESO MÍNIMO DE 10 KG, SEM DEFORMAR, ROMPER OU VAZAR; RESISTENTE À PERFURAÇÃO, UMIDADE E VAZAMENTO DE LÍQUIDOS CONTAMINADOS; CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS SUPERIOR A 200 ML, CONFORME NORMA; IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (IMPRESSA NA EMBALAGEM); SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (PICTOGRAMA DE RISCO BIOLÓGICO); INSCRIÇÃO: "PERIGO – MATERIAL PERFUROCORTANTE"; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INDICAÇÃO DA CAPACIDADE NOMINAL (13 L); INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM;				
107	FLÚOR EM GEL ODONTOLÓGICO – PRONTO PARA USO - FLUORETO DE SÓDIO (NAF) OU FLUORETO DE FOSFATO ACIDULADO (APF) COMO AGENTE ATIVO; CONCENTRAÇÃO DE ÍON FLÚOR: ENTRE 12.300 PPM (NAF 2%) E 9.000 PPM (APF 1,23%);ESPESSANTE: CARBOPOL OU CARBOXIMETILCELULOSE, CONFERINDO VISCOSIDADE ADEQUADA; UMECTANTES: GLICERINA OU SORBITOL; AROMATIZANTES E EDULCORANTES ATÓXICOS (SABORES: MENTA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU EQUIVALENTE); PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: FRASCO OU BISNAGA DE 200 G, COM TAMPA ROSQUEÁVEL;	UND	80	R$ 4,82	R$ 385,60
108	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO I – GESSO DE MOLDAGEM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	KG	80	R$ 5,81	R$ 464,80

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	MÍNIMAS: O PÓ FINO E HOMOGÊNEO, DE FÁCIL MISTURA; O BOA FLUIDEZ E CONSISTÊNCIA CREMOSA, SEM FORMAÇÃO DE BOLHAS; O FÁCIL SEPARAÇÃO DO MOLDE APÓS PRESA; O BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO E INODORO; O EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO LAMINADO OU SACO ALUMINIZADO COM FECHAMENTO HERMÉTICO;				
109	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV – PEDRA ESPECIAL / ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV – PEDRA ESPECIAL / ALTA RESISTÊNCIA; • MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO A (ALFA) – GRAU ODONTOLÓGICO; • COR: AMARELA, MARFIM, CINZA OU VERDE (PARA DIFERENCIAÇÃO DOS TIPOS DE GESSO); • COMPOSIÇÃO: O SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (α-$CaSO_4 \cdot \frac{1}{2}H_2O$) DE ALTA PUREZA; O ADITIVOS PLASTIFICANTES E MODIFICADORES DE PRESA; O PIGMENTOS ATÓXICOS (OPCIONAL, APENAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL); • GRANULOMETRIA: FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS; • PROPORÇÃO PÓ/ÁGUA: 100 G DE PÓ / 20–25 ML DE ÁGUA, CONFORME FABRICANTE; • TEMPO DE MANIPULAÇÃO: 4 A 6 MINUTOS; • TEMPO DE PRESA: 8 A 12 MINUTOS; • EXPANSÃO DE PRESA: MÁXIMO 0,10%, CONFORME ABNT NBR ISO 6873:2013;	KG	80	R$ 19,84	R$ 1.587,20

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	• RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: O APÓS 1 HORA: MÍNIMO 35 MPA; O APÓS 24 HORAS: SUPERIOR A 50 MPA;				
110	GESSO ODONTOLÓGICO +B371:B382TIPO III – PEDRA (USO LABORATORIAL E CLÍNICO) · MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO ($CASO_4 \cdot ½H_2O$) – FORMA B MODIFICADA; · COR: AMARELA, ROSA, CINZA, VERDE OU MARFIM (PARA DIFERENCIAÇÃO DOS TIPOS DE GESSO); · COMPOSIÇÃO: O SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (B-$CASO_4 \cdot ½H_2O$) DE ALTA PUREZA; O ADITIVOS PLASTIFICANTES E RETARDADORES DE PRESA; O PIGMENTOS ATÓXICOS (OPCIONAL); · GRANULOMETRIA: MÉDIA-FINA, LIVRE DE GRUMOS E IMPUREZAS; · PROPORÇÃO PÓ/ÁGUA: 100 G DE PÓ / 28–30 ML DE ÁGUA, CONFORME FABRICANTE; · TEMPO DE MANIPULAÇÃO: 4 A 6 MINUTOS; · TEMPO DE PRESA: 8 A 10 MINUTOS; O SACOS ALUMINIZADOS OU PLÁSTICOS LAMINADOS DE 1 KG, COM FECHAMENTO HERMÉTICO;	KG	80	R$ 8,47	R$ 677,60
111	ESCOVA DENTAL INFANTIL – CERDAS MACIAS O CABO: POLIPROPILENO (PP) ; O CERDAS: FILAMENTOS DE NYLON 6.12, ARREDONDADOS NAS EXTREMIDADES PARA EVITAR TRAUMA GENGIVAL; O COMPRIMENTO TOTAL: 130 A 160 MM; O PESO MÉDIO: 8 A 15 G;	UND	4000	R$ 0,90	R$ 3.600,00
112	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS O CABO: POLIPROPILENO (PP); O CERDAS: NYLON 6.12 OU EQUIVALENTE, COM PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS, PARA NÃO AGREDIR GENGIVA NEM ESMALTE;	UND	2000	R$ 0,79	R$ 1.580,00

	· CERDAS: O TEXTURA: MACIAS (SOFT); O DISTRIBUIÇÃO: 3 A 4 FILEIRAS COM 35 A 45 TUFOS,				
113	DENTIFRÍCIO FLUORETADO DE USO COMUM – 1.450 PPM F⁻ - CREME DENTAL COM FLUOR - BISNAGA DE 90 G.	UND	60	R$ 1,98	R$ 118,80
114	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – DUPLA CAMADA (PAPEL + 33 CM X 45 CM (± 1 CM); O RESISTÊNCIA AO RASGO E À TRAÇÃO DURANTE O USO; O MATERIAL ATÓXICO, INODORO E HIPOALERGÊNICO; O NÃO LIBERA FIBRAS NEM RESÍDUOS; O LIVRE DE METAIS PESADOS, CLORO E LÁTEX NATURAL; · ESTERILIDADE: PRODUTO NÃO ESTÉRIL (USO EXTERNO); · USO: ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR; O PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU LAMINADO;	PCT	200	R$ 16,43	R$ 3.286,00
115	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – PASTA/PASTA O BISNAGAS DUPLAS (BASE 13G/CATALISADOR 11G); O EMBALAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, TIPO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO ANVISA;	KIT	60	R$ 23,44	R$ 1.406,40
116	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – GRAU ODONTOLÓGICO / LABORATORIAL - FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 10 G DE PÓ FINO;	UND	20	R$ 6,41	R$ 128,20
117	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO · TIPO: LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; · MATERIAL: O BORRACHA NATURAL DE LÁTEX (OU SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA), COM TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA USO ODONTOLÓGICO;	CX	100	R$ 24,52	R$ 2.452,00

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	O LIVRE DE TALCO, IMPUREZAS, RESÍDUOS QUÍMICOS E ODORES FORTES; · ESPESSURA: O FINA: 0,15 A 0,20 MM; · DIMENSÕES: O 13,5 CM X 13,5 CM · ELASTICIDADE: O ALTA ELASTICIDADE, SEM RASGAR FACILMENTE AO PERFURAR OU ESTICAR; O DEVE SUPORTAR O ALONGAMENTO MÍNIMO DE 700% ANTES DO ROMPIMENTO; · RESISTÊNCIA: O RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 20 MPA; O CAIXA COM 26 (LENÇÓIS PRÉ-CORTADOS);				
118	DETERGENTE ENZIMÁTICO – USO ODONTOLÓGICO / HOSPITALAR ENZIMAS ATIVAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE (PODENDO CONTER CARBOIDRASE OU CELULASE); FRASCO PLÁSTICO DE GALÃO DE 1 LITRO, COM TAMPA DOSADORA E RÓTULO RESISTENTE À UMIDADE;	UND	240	R$ 23,87	R$ 5.728,80
119	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR – PÓ E LÍQUIDO PÓ: FRASCO PLÁSTICO COM 1 KG; O LÍQUIDO: FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML;	KIT	10	R$ 311,52	R$ 3.115,20
120	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA – PÓ E LÍQUIDO - PÓ: FRASCO PLÁSTICO COM 1 KG; LÍQUIDO: FRASCO DE 1000 ML	KIT	10	R$ 321,53	R$ 3.215,30
121	CERA Nº 7 ODONTOLÓGICA PARA ESCULTURA E MODELAGEM CAIXA COM 225 G	CX	200	R$ 26,15	R$ 5.230,00
VALOR GLOBAL: 391.433,10 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).					

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada para o atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de materiais de consumo odontológico, mediante contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos itens necessários à manutenção das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde bucal. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas pela Administração, observando-se os requisitos de qualidade, apresentação, unidade de fornecimento, condições de entrega e demais características definidas no Termo de Referência.

A definição adequada da solução é fundamental para assegurar que a contratação esteja diretamente vinculada ao problema identificado no planejamento, evitando aquisições genéricas ou insuficientes e garantindo que os materiais efetivamente atendam às necessidades dos serviços odontológicos.

DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como finalidade garantir o abastecimento regular e suficiente de materiais odontológicos utilizados na execução dos serviços públicos de saúde bucal, possibilitando a continuidade dos atendimentos preventivos, curativos, educativos e demais procedimentos realizados pela rede municipal. Os materiais possuem natureza de consumo, utilização recorrente e necessidade de reposição periódica, sendo indispensáveis para o funcionamento adequado dos serviços.

O fornecimento regular dos materiais constitui condição essencial para evitar interrupções dos atendimentos, atrasos na realização dos procedimentos e comprometimento da capacidade operacional das unidades de saúde. A ausência ou insuficiência desses insumos pode afetar diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

DA ABRANGÊNCIA DOS MATERIAIS

A solução compreenderá o fornecimento dos materiais odontológicos relacionados no planejamento da contratação, abrangendo produtos destinados às diferentes atividades desenvolvidas na assistência odontológica municipal, incluindo materiais clínicos, descartáveis, de biossegurança, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, de esterilização, prevenção, profilaxia e demais materiais de apoio necessários à execução dos procedimentos.

A diversidade dos materiais decorre da própria complexidade da assistência odontológica, que demanda diferentes tipos de insumos para a realização segura e adequada dos procedimentos. O atendimento integral dessa necessidade evita que a falta de determinado material comprometa a execução das atividades odontológicas. O DFD registra expressamente a necessidade de materiais clínicos, descartáveis, de biossegurança, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, de esterilização e de apoio.

DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, devendo atender às características técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e demais requisitos definidos para cada item. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, com embalagens íntegras e devidamente identificadas, observando-se, quando aplicável, informações relativas a lote, validade e demais elementos necessários à sua adequada utilização e controle.

A exigência de conformidade é especialmente relevante em razão da natureza dos produtos, uma vez que materiais odontológicos inadequados, danificados, vencidos ou incompatíveis com as especificações podem comprometer a qualidade dos procedimentos e a segurança dos pacientes e profissionais.

DA LOGÍSTICA E DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas no instrumento de contratação, observando-se o prazo previsto para início da entrega. Conforme consta no DFD, o prazo para início da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE, ou em outro local indicado pela Administração no Município, em dias úteis e durante o horário de expediente.

A definição de prazo e local de entrega proporciona previsibilidade ao abastecimento e permite à Administração organizar previamente o recebimento, a conferência e o armazenamento dos materiais, reduzindo o risco de desabastecimento das unidades responsáveis pelos atendimentos odontológicos.

DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA

O recebimento dos materiais deverá ser acompanhado pelos servidores responsáveis pela fiscalização, que deverão realizar a conferência das quantidades, especificações, unidades de fornecimento e condições gerais dos produtos. Também deverá ser verificada a integridade das embalagens e, quando aplicável, a validade, o lote e demais características necessárias para assegurar a conformidade dos produtos.

Os materiais que apresentarem desconformidade com as exigências estabelecidas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição nas condições e prazos definidos no instrumento contratual.

O controle no momento do recebimento constitui mecanismo essencial para impedir que produtos inadequados sejam incorporados ao estoque ou utilizados nos serviços de saúde, garantindo que somente materiais compatíveis com as exigências da contratação sejam disponibilizados para utilização.

DO ARMAZENAMENTO E CONTROLE DOS MATERIAIS

Após o recebimento e a conferência, os materiais deverão ser adequadamente armazenados e organizados pela Administração, observando-se as características próprias de cada produto e as condições necessárias à sua preservação. Deverá ser mantido controle das entradas, quantidades

disponíveis, utilização e necessidade de reposição, permitindo o acompanhamento dos níveis de estoque.

O adequado gerenciamento dos estoques é indispensável para evitar tanto o desabastecimento quanto o armazenamento inadequado ou excessivo de produtos. O controle permite identificar previamente as necessidades de reposição e contribui para a continuidade dos serviços de saúde bucal.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar os prazos de entrega, conferir os materiais fornecidos, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades aos responsáveis pela gestão contratual.

O DFD já identifica a Secretaria Municipal de Saúde como unidade responsável pela demanda e apresenta indicação de servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A fiscalização adequada permite que a Administração acompanhe efetivamente a execução contratual, identifique problemas de forma tempestiva e adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, protegendo o interesse público e os recursos empregados na contratação.

DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de consumo odontológico, não se identifica a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, instalação, montagem ou assistência técnica especializada nos moldes aplicáveis a equipamentos permanentes. Os materiais serão destinados ao consumo e utilização direta nos procedimentos odontológicos, razão pela qual as obrigações relacionadas à qualidade concentram-se no correto fornecimento, conservação, entrega e eventual substituição de produtos que apresentem defeitos, danos ou desconformidades.

O DFD classifica a contratação como material de consumo/aquisição de bens de consumo, reforçando a inexistência de necessidade de serviços permanentes de manutenção ou assistência técnica.

A definição expressa da inexistência de necessidade de manutenção ou assistência técnica evita a inclusão de obrigações incompatíveis com a natureza do objeto e permite que o Termo de Referência estabeleça apenas as exigências efetivamente necessárias à adequada execução da contratação.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, observando integralmente as especificações, quantidades, prazos e locais de entrega. Deverá também assegurar que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas, preservando sua integridade e qualidade.

Quando forem identificados materiais danificados, inadequados ou em desconformidade com as especificações contratadas, caberá à contratada providenciar sua substituição, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

A definição clara das responsabilidades da contratada reduz riscos de conflitos durante a execução e assegura que eventuais problemas relacionados ao fornecimento possam ser solucionados de maneira objetiva e tempestiva.

DA INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser compreendida de forma integrada, abrangendo desde o planejamento e a contratação dos fornecedores até o recebimento, conferência, armazenamento, controle e utilização dos materiais pelos serviços de saúde bucal. Dessa forma, não basta apenas realizar a aquisição dos produtos, sendo necessário garantir que todo o fluxo posterior ao fornecimento esteja adequadamente estruturado para que os materiais cheguem às unidades em condições apropriadas e estejam disponíveis quando necessários.

A visão integrada permite que a contratação produza efetivamente os resultados esperados, evitando que problemas posteriores à aquisição, como falhas no recebimento, armazenamento inadequado ou ausência de controle de estoque, comprometam os benefícios pretendidos pela Administração.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da solução, pretende-se assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde bucal, garantir a disponibilidade dos materiais necessários à realização dos procedimentos, reduzir o risco de interrupção dos atendimentos, promover melhores condições de biossegurança e contribuir para a prestação contínua e qualificada dos serviços odontológicos à população.

Os resultados esperados estão diretamente relacionados à necessidade identificada no DFD, que aponta que a contratação busca garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal, o cumprimento das metas assistenciais, a observância das normas sanitárias e de biossegurança e a proteção da população e dos profissionais envolvidos.

DA CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO

Diante das características da demanda, conclui-se que a aquisição regular de materiais de consumo odontológico, mediante contratação de fornecedor(es) apto(s) a atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração, constitui solução adequada para solucionar o problema identificado. A solução contempla não apenas o fornecimento dos produtos, mas também todo o conjunto de medidas necessárias à sua adequada execução, incluindo logística de entrega, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, fiscalização contratual e substituição de materiais desconformes.

A solução proposta apresenta-se adequada porque está diretamente vinculada à necessidade pública identificada, possui execução compatível com a natureza dos materiais e permite assegurar o abastecimento necessário para a continuidade dos serviços municipais de saúde bucal. Sua caracterização detalhada deverá ser posteriormente consolidada no Termo de Referência, com definição precisa das especificações, condições de fornecimento, obrigações da contratada, critérios de recebimento, fiscalização e demais requisitos necessários à execução contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE. Conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda, os materiais possuem natureza de consumo, utilização recorrente e necessidade de reposição periódica, sendo indispensáveis para a continuidade das ações e procedimentos de saúde bucal desenvolvidos no âmbito da rede pública municipal.

Considerando as características do objeto, verifica-se que os materiais odontológicos possuem natureza divisível, uma vez que são compostos por diversos itens com especificações, unidades de fornecimento, quantidades e finalidades próprias. Os produtos contemplados na demanda podem ser individualmente especificados e adquiridos, não havendo, em princípio, dependência técnica ou funcional que imponha a contratação conjunta de todos os materiais por um único fornecedor.

Nesse sentido, mostra-se tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação por itens, de modo que cada material possa ser disputado individualmente, observadas suas respectivas especificações e condições de fornecimento. Tal medida possibilita maior abertura à participação de fornecedores que atuam em segmentos específicos do mercado de materiais odontológicos, inclusive empresas que possuam capacidade de fornecimento apenas de determinados produtos, sem que isso impeça sua participação no certame.

O parcelamento também se mostra adequado sob a perspectiva da competitividade, na medida em que evita a criação de uma exigência excessivamente ampla de fornecimento de todos os materiais por uma única empresa. A divisão por itens permite que fornecedores especializados apresentem propostas para os produtos que efetivamente comercializam, ampliando o universo de potenciais participantes e, consequentemente, favorecendo uma disputa mais efetiva pelos preços.

Sob o aspecto econômico, a contratação individualizada dos itens possibilita à Administração realizar a comparação dos preços unitários de cada produto e selecionar, para cada item, a proposta que se mostrar mais vantajosa, desde que atendidos integralmente os requisitos de qualidade e as especificações estabelecidas. Dessa forma, evita-se que eventual preço elevado de determinado material seja compensado por preços inferiores de outros produtos em uma contratação global, proporcionando maior transparência na formação dos preços e melhor avaliação da economicidade da contratação.

Além disso, a natureza dos materiais não evidencia a necessidade de que todos sejam fornecidos conjuntamente pelo mesmo contratado. Os produtos possuem diferentes finalidades e podem ser utilizados de forma independente nos procedimentos odontológicos, razão pela qual não se identifica, com base nas informações constantes do DFD, circunstância técnica que justifique a reunião de todos os itens em um único lote. O próprio documento relaciona materiais de diferentes naturezas, destinados a procedimentos clínicos, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, de biossegurança, esterilização e demais atividades de apoio à assistência odontológica.

O parcelamento, entretanto, não deverá comprometer a padronização, a qualidade ou a segurança dos materiais. Independentemente do fornecedor vencedor de cada item, todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto às características, composição, apresentação, unidade de fornecimento, qualidade, integridade,

validade, lote e demais requisitos definidos no Termo de Referência. A divisão do objeto não poderá resultar na aceitação de produtos inferiores ou incompatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde.

Embora o parcelamento possa eventualmente resultar na existência de mais de um fornecedor e, consequentemente, exigir maior organização administrativa para acompanhamento dos contratos ou instrumentos decorrentes da contratação, tal circunstância não se mostra suficiente para afastar suas vantagens. Os benefícios relacionados à ampliação da competitividade, possibilidade de participação de empresas especializadas, maior disputa de preços, redução da concentração do fornecimento e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas justificam a adoção do parcelamento, desde que preservadas as condições de qualidade e eficiência necessárias ao atendimento da saúde pública.

Dessa forma, considerando a divisibilidade técnica e econômica dos materiais, a diversidade de produtos, a independência funcional entre os itens, as características de comercialização no mercado e a necessidade de ampliar a competitividade, conclui-se pela conveniência e oportunidade do parcelamento do objeto por itens, preferencialmente com adoção do critério de adjudicação por item.

Assim, a solução parcelada mostra-se mais adequada aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo que cada item seja contratado de forma individualizada e de acordo com suas respectivas características e condições de mercado. A definição definitiva quanto ao critério de adjudicação e eventual formação de grupos deverá ser consolidada no Termo de Referência, após a conclusão da pesquisa de preços e da análise das condições efetivamente verificadas no mercado.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de consumo odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE deverá produzir resultados concretos relacionados à economicidade, eficiência administrativa, adequada utilização dos recursos públicos e continuidade das atividades de saúde bucal.

Considerando a natureza dos bens, o caráter recorrente do consumo e a necessidade de reposição dos materiais utilizados nos procedimentos odontológicos, pretende-se estabelecer uma sistemática de aquisição capaz de assegurar disponibilidade adequada dos insumos, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos financeiros e humanos da Administração.

A solução planejada deverá proporcionar os seguintes resultados:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Economicidade

Resultados pretendidos
- Preços competitivos
- Ampla concorrência
- Economia de escala
- Melhor relação custo-benefício
- Redução de despesas
- Menos compras emergenciais
 Menor fragmentação das aquisições
- Maior previsibilidade financeira

Recursos Humanos

Resultados pretendidos
- Redução do retrabalho
- Menos processos pontuais
- Menos aquisições emergenciais- Otimização das atividades
- Maior dedicação ao planejamento
- Melhor fiscalização contratual
- Melhor acompanhamento do

Eficiência Operacional

Resultados pretendidos
- Planejamento
- Previsão de consumo
- Dimensionamento dos quantitativos
- Logística
- Entregas programadas
- Recebimento organizado
- Distribuição adequada

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Recursos Materiais

Resultados pretendidos
- Gestão eficiente dos estoques
- Controle de entradas e saídas
- Controle de lotes
- Controle de validade
- Redução de desperdícios
- Menos perdas por vencimento
- Evitar estoques excessivos
- Aquisição conforme necessidade

Recursos Financeiros

Resultados pretendidos
- Uso racional do orçamento
- Planejamento das despesas
- Controle dos quantitativos
- Redução de desnecessários
- Maior eficiência financeira
- Aquisição com preços vantajosos
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos

Continuidade dos Serviços Odontológicos

Resultados pretendidos
- Abastecimento regular
- Disponibilidade dos materiais
- Reposição programada
- Redução do risco de desabastecimento
- Continuidade dos atendimentos
- Menos interrupções
- Maior previsibilidade das atividades

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Gestão e Fiscalização

- Resultados pretendidos
 - Controle da execução
 - Verificação de quantidade
 - Conferência das especificações
 - Controle de validade e lote
 - Qualidade do fornecimento
 - Redução de não conformidades
 - Substituição de produtos inadequados
 - Cumprimento dos prazos

Indicadores de Resultado

- Fornecimento
 - Cumprimento dos prazos
 - Conformidade dos produtos
 - Índice de substituições
- Estoque
 - Perdas por vencimento
 - Ocorrências de desabastecimento
 - Aproveitamento dos quantitativos
- Gestão
 - Redução de compras emergenciais
 - Redução de retrabalho
 - Eficiência administrativa

Resultado Final Pretendido

- Economicidade
 - Menor custo
 - Melhor aplicação dos recursos
- Eficiência – Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais
- Continuidade – Regularidade dos serviços odontológicos
- Qualidade – Materiais adequados às especificações
- Gestão – Maior controle e previsibilidade
- Interesse Público – Melhor prestação dos serviços de saúde bucal

Diante do exposto, os resultados pretendidos com a contratação consistem na obtenção de materiais de consumo odontológicos em condições economicamente vantajosas, com qualidade e especificações adequadas, fornecimento regular e compatível com a demanda da Rede Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Pretende-se, especialmente, reduzir o risco de desabastecimento, minimizar compras emergenciais, evitar desperdícios, melhorar a gestão dos estoques, racionalizar os recursos financeiros, otimizar o

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

trabalho dos servidores envolvidos na gestão das aquisições e assegurar maior continuidade das atividades odontológicas.

A solução deverá ainda proporcionar maior capacidade de planejamento e controle, permitindo que a Administração acompanhe os quantitativos consumidos, avalie a adequação das estimativas realizadas e utilize os resultados obtidos como subsídio para futuras contratações.

Em termos de economicidade, espera-se que a contratação competitiva, associada ao planejamento dos quantitativos e ao fornecimento conforme a necessidade, possibilite melhor relação custo-benefício, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto a formação de estoques excessivos.

Em termos de recursos humanos, pretende-se reduzir o retrabalho decorrente de aquisições fragmentadas e situações emergenciais, permitindo que os servidores envolvidos concentrem esforços nas atividades de planejamento, gestão, fiscalização e acompanhamento do consumo.

Em termos materiais, busca-se assegurar a adequada utilização dos insumos, com controle de quantidade, validade, lote, armazenamento e distribuição, reduzindo perdas e aumentando o aproveitamento efetivo dos recursos adquiridos.

Por fim, os resultados pretendidos deverão ser utilizados como referência para a definição dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização da futura contratação, inclusive para eventual estabelecimento de indicadores de desempenho no Termo de Referência, de modo que a Administração possa verificar, durante a execução, se os objetivos planejados estão efetivamente sendo alcançados.

Assim, a contratação mostra-se orientada não apenas à aquisição dos materiais, mas à geração de resultados concretos para a Administração Pública, especialmente quanto à economicidade, eficiência, continuidade dos serviços, racionalização dos estoques e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando as características da contratação pretendida, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, deverão ser adotadas pela Administração, previamente à formalização do contrato, as providências necessárias para assegurar que a execução contratual ocorra de forma adequada, eficiente e compatível com as necessidades identificadas no planejamento da contratação, conforme segue:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Providências administrativas

- **Conclusão da fase preparatória**
 - Conferência dos documentos que integram o processo de contratação
 - Verificação da compatibilidade entre o DFD, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência
 - Conferência das quantidades e especificações dos materiais odontológicos
 - Verificação da existência dos elementos necessários à formalização da contratação
 - Adoção das providências administrativas necessárias à continuidade do processo
- **Validação do objeto**
 - Conferência das especificações técnicas dos materiais
 - Verificação da correspondência entre os itens demandados e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
 - Confirmação das unidades de fornecimento e quantitativos
 - Verificação dos requisitos de qualidade, apresentação, embalagem, validade e demais características aplicáveis

Verificação orçamentária e financeira

- **Disponibilidade orçamentária**
 - Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação
 - Compatibilização da despesa com os instrumentos de planejamento e orçamento
 - Identificação da classificação orçamentária correspondente
 - Adoção das providências necessárias para a emissão da nota de empenho
- **Controle financeiro**
 - Verificação da disponibilidade dos recursos necessários à execução
 - Observância dos procedimentos internos para autorização da despesa

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização

- **Gestor do contrato**
 - Designação formal de servidor responsável pela gestão contratual
 - Acompanhamento geral da execução do contrato
 - Controle das obrigações assumidas pelas partes
 - Coordenação das providências administrativas relacionadas à execução
- **Fiscal do contrato**
 - Designação formal de servidor para fiscalização do fornecimento
 - Acompanhamento das entregas
 - Conferência dos materiais recebidos
 - Registro de ocorrências
 - Comunicação de eventuais irregularidades
 - Acompanhamento do cumprimento dos prazos e condições estabelecidos
- **Responsáveis já indicados no DFD**
 - O documento identifica a Secretaria Municipal de Saúde como unidade responsável pela demanda
 - Também consta indicação de servidor responsável pela fiscalização contratual
 - Antes da formalização, deverá ser confirmada a designação nos atos administrativos próprios

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Capacitação e orientação dos servidores

- **Capacitação dos responsáveis**
 - Orientação dos servidores quanto às obrigações previstas no contrato
 - Capacitação sobre os procedimentos de fiscalização e recebimento
 - Conhecimento das especificações técnicas dos materiais
 - Orientação sobre os procedimentos para registro de ocorrências
- **Conferência dos materiais**
 - Verificação das quantidades entregues
 - Conferência da correspondência entre os produtos entregues e os itens contratados
 - Verificação das condições das embalagens -ência de lote e validade, quando aplicáveis
 - Identificação de produtos danificados ou em desconformidade
- **Procedimentos de fiscalização**
 - Registro das entregas realizadas
 - Acompanhamento dos prazos
 - Registro de eventuais atrasos
 - Comunicação formal à contratada quando identificadas irregularidades
 - Adoção das providências administrativas cabíveis

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Responsabilidades da Administração

- **Planejamento**
 - Garantir que a contratação esteja adequadamente instruída
 - Assegurar compatibilidade entre a necessidade e o objeto contratado
 - Garantir que as especificações sejam suficientes para orientar o fornecimento
- **Fiscalização**
 - Acompanhar a execução
 - Verificar o cumprimento das condições estabelecidas
 - Registrar ocorrências
 - Exigir a correção de irregularidades
- **Gestão**
 - Coordenar as providências administrativas
 - Controlar os instrumentos decorrentes da contratação
 - Promover os encaminhamentos necessários ao regular pagamento, quando cumpridas as condições contratuais

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Síntese das providências prévias

- **Providências documentais**
 - Conclusão e conferência do processo
 - Validação do ETP e Termo de Referência
 - Conferência das especificações e quantitativos
- **Providências financeiras**
 - Verificação da dotação
 - Disponibilidade orçamentária
 - Emissão do empenho
- **Providências de pessoal**
 - Designação do gestor
 Designação do fiscal
 - Orientação e capacitação dos responsáveis
- **Providências estruturais**
 - Organização do local de recebimento
 - Preparação do espaço de armazenamento
 - Definição do fluxo interno dos materiais
- **Providências operacionais**
 - Definição dos procedimentos de recebimento
 - Controle dos prazos
 - Controle de estoque
 - Conferência da qualidade dos produtos
 - Procedimento para substituição de materiais desconformes

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Diante das características da contratação, conclui-se que não são necessárias intervenções estruturais, obras, reformas ou instalações especiais previamente à celebração do contrato, uma vez que o objeto corresponde ao fornecimento de materiais de consumo odontológico. As principais providências deverão concentrar-se na adequada instrução processual, verificação orçamentária, designação e preparação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, organização do local de recebimento e armazenamento, definição dos procedimentos de conferência e controle dos materiais e preparação da Administração para o acompanhamento das entregas.

Tais medidas são necessárias para assegurar que a contratação seja iniciada de maneira organizada e que os materiais sejam recebidos em conformidade com as especificações estabelecidas, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde bucal. A adoção dessas providências também permitirá à Administração acompanhar adequadamente o fornecimento, identificar tempestivamente eventuais irregularidades e exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise da presente contratação sob a perspectiva de sua eventual relação com outras contratações realizadas ou previstas pela Administração, buscando identificar a existência de objetos que possam apresentar relação de complementaridade, dependência técnica, operacional ou logística com a aquisição pretendida.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE, contemplando insumos utilizados de forma recorrente nos atendimentos odontológicos, incluindo materiais clínicos, descartáveis, de biossegurança, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, de esterilização e de apoio aos procedimentos. Trata-se, portanto, de aquisição voltada ao abastecimento e à manutenção da capacidade operacional dos serviços de saúde bucal.

A partir das informações constantes do Documento de Formalização da Demanda analisado, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a realização da presente contratação. O objeto possui autonomia própria, uma vez que consiste no fornecimento de materiais de consumo que serão utilizados diretamente na execução dos procedimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde, não dependendo da contratação simultânea de outro objeto específico para que possa ser executado.

Embora a prestação dos serviços de saúde bucal naturalmente envolva outros insumos, serviços, equipamentos e estruturas próprias da rede municipal de saúde, tais elementos integram a estrutura ordinária de funcionamento dos serviços públicos e não foram identificados, no DFD, como contratações que estabeleçam relação de dependência direta com a presente aquisição. Assim, não se verifica, no planejamento apresentado, contratação cuja ausência impeça ou inviabilize o fornecimento dos materiais odontológicos objeto deste processo.

Também não foi identificada, a necessidade de contratação prévia de serviços de instalação, montagem, manutenção, assistência técnica ou infraestrutura específica, uma vez que o objeto foi classificado como

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

material de consumo/aquisição de bens de consumo. Dessa forma, diferentemente de contratações envolvendo equipamentos permanentes ou soluções tecnológicas que dependam de instalação e serviços acessórios, a presente aquisição poderá ser executada de maneira autônoma, mediante o fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento e posterior utilização dos materiais pelas unidades responsáveis pelos serviços odontológicos.

Sob o aspecto operacional, a contratação apresenta relação direta com a continuidade dos serviços de saúde bucal, uma vez que os materiais possuem utilização recorrente e necessitam de reposição periódica. Entretanto, essa relação não caracteriza, por si só, uma contratação interdependente, mas sim a própria finalidade da aquisição, que consiste em garantir o abastecimento adequado da rede e evitar interrupções dos atendimentos. O DFD registra que a ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a capacidade operacional das unidades, a biossegurança, a qualidade dos procedimentos e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Da mesma forma, eventual aquisição ou contratação de outros materiais ou serviços destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde não representa, necessariamente, contratação correlata ou interdependente para os fins deste Estudo Técnico Preliminar, quando não houver dependência técnica ou operacional direta entre os objetos. A presente contratação foi planejada especificamente para suprir a demanda por materiais odontológicos de consumo, sendo possível sua execução independentemente de outras contratações específicas.

No que se refere à logística, os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE, ou em outro local indicado pela Administração no Município, em dias úteis e durante o horário de expediente. Assim, não se verifica necessidade de contratação de serviço logístico separado ou de infraestrutura extraordinária para viabilizar o recebimento dos produtos, devendo a própria Administração organizar os procedimentos internos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição.

Dessa maneira, não foram identificadas, com base nos documentos e informações disponíveis para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser executadas conjuntamente ou previamente à presente contratação. A aquisição possui objeto definido, finalidade própria e condições de execução autônomas, podendo ser conduzida de forma independente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eventuais contratações futuras relacionadas à manutenção da estrutura de saúde bucal, aquisição de equipamentos odontológicos, serviços especializados ou outros insumos poderão complementar as atividades desenvolvidas pela rede municipal, porém, na ausência de demonstração de dependência direta com a presente aquisição, não devem ser consideradas, para fins deste ETP, como condição necessária à execução do objeto ora planejado.

Conclusivamente, a análise realizada indica que a presente contratação não está condicionada à execução de outras contratações correlatas ou interdependentes, inexistindo, no âmbito das informações constantes do DFD, necessidade de sincronização com outro processo de contratação para viabilizar o fornecimento dos materiais odontológicos. A solução poderá, portanto, ser planejada e executada de maneira autônoma, cabendo à Administração apenas assegurar a adequada gestão do

estoque, o recebimento dos materiais e a integração destes insumos à rotina ordinária dos serviços municipais de saúde bucal.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para fornecimento de materiais odontológicos de consumo é essencial à continuidade e à segurança dos atendimentos de saúde bucal realizados nas unidades da rede pública municipal. Entretanto, a produção, o transporte, o armazenamento, a utilização e o descarte desses materiais podem gerar impactos ambientais.

Dessa forma, a Administração deverá adotar medidas preventivas e mitigadoras, incluindo o planejamento adequado das aquisições e dos estoques, a priorização de produtos com menor geração de resíduos e embalagens reduzidas ou recicláveis, quando tecnicamente viável, o armazenamento seguro de substâncias químicas, a segregação dos resíduos no local de geração e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos comuns, químicos, infectantes e perfurocortantes, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e com os princípios da sustentabilidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

IMPACTO AMBIENTAL	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDA MITIGADORA	REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE
Geração de resíduos plásticos (embalagens de saneantes e descartáveis)	Aumento do volume de resíduos sólidos enviados a aterro	Separação para coleta seletiva e destinação adequada	Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis; redução de embalagens excessivas
Uso de produtos químicos saneantes	Risco de contaminação do solo e da água	Aquisição de produtos regularizados; armazenamento adequado; orientação de uso	Exigência de registro/notificação ANVISA; priorização de produtos biodegradáveis quando viável
Descarte inadequado de recipientes contaminados	Impacto ambiental e sanitário	Integração com política de resíduos sólidos; orientação de descarte	Observância à Lei nº 12.305/2010 (PNRS); incentivo à logística reversa quando aplicável
Geração de resíduos odontológicos (fita, seringa, limas, etc ...)	Risco biológico e poluição ambiental	Segregação conforme normas sanitárias; coleta por empresa especializada	Cumprimento das normas da vigilância sanitária; rastreabilidade e acondicionamento adequado

IMPACTO AMBIENTAL	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDA MITIGADORA	REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE
Consumo excessivo de materiais descartáveis	Aumento desnecessário de resíduos	Planejamento e controle de estoque; monitoramento de consumo	Racionalização do uso; definição de estoque mínimo; controle por unidade
Transporte dos produtos	Emissão de gases de efeito estufa	Planejamento de entregas parceladas e rotas otimizadas	Logística eficiente; consolidação de pedidos para reduzir deslocamentos
Desperdício por vencimento de produtos	Descarte prematuro e prejuízo financeiro	Controle rigoroso de validade e armazenamento adequado	Exigência de prazo mínimo de validade; sistema de controle por lote
Aquisição de produtos com alto impacto ambiental	Maior pegada ecológica no ciclo de vida	Critério técnico de preferência ambiental quando economicamente viável	Produtos concentrados; menor consumo de água na fabricação; redução de resíduos
Armazenamento inadequado de saneantes	Vazamentos e contaminação	Organização física adequada do almoxarifado	Área ventilada; segregação de produtos químicos; sinalização adequada

A solução adotada atende aos princípios da sustentabilidade ambiental ao promover o fornecimento planejado e racional de materiais odontológicos de consumo, com foco na continuidade dos serviços de saúde bucal, na redução de desperdícios, no controle dos estoques e do consumo, na utilização adequada de produtos químicos e na gestão responsável dos resíduos gerados nos procedimentos odontológicos. As medidas mitigadoras previstas contribuem para minimizar os impactos ambientais associados ao uso de soluções odontológicas, saneantes, materiais descartáveis, embalagens, resíduos químicos, infectantes e perfurocortantes. Incluem-se, ainda, a segregação dos resíduos no local de geração, o acondicionamento seguro, a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos comuns e hospitalares e a adoção da logística reversa, quando aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e passíveis de mitigação, mostrando-se compatíveis com o interesse público e com os princípios da sustentabilidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021. Tais impactos são superados pelos benefícios sanitários, sociais, assistenciais e administrativos proporcionados pela solução, especialmente por assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população nas unidades da rede municipal de saúde..

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é viável, adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, especialmente no que se refere à manutenção e à continuidade dos serviços de saúde bucal prestados nas unidades da rede municipal de saúde.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades operacionais identificadas no Documento de Formalização da Demanda, tendo em vista que os materiais odontológicos pretendidos são indispensáveis à realização de procedimentos preventivos, educativos, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, periodontais e de urgência, bem como às atividades de biossegurança, esterilização e apoio desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal.

Viabilidade técnica e operacional

Sob os aspectos técnico e operacional, a solução selecionada — consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos de consumo — apresenta plena aderência às necessidades funcionais, clínicas, sanitárias e assistenciais da rede municipal de saúde.

O objeto compreende materiais anestésicos, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, descartáveis, perfurocortantes, itens de biossegurança, produtos para esterilização, materiais de moldagem, insumos para procedimentos clínicos e demais acessórios necessários à execução regular dos atendimentos odontológicos.

A solução é compatível com a estrutura administrativa e assistencial existente no Município, não exigindo a implantação de infraestrutura complexa ou a contratação de serviços acessórios de elevada complexidade. Sua adequada execução dependerá, principalmente, do planejamento das entregas, da definição precisa das especificações, do controle dos estoques, da conferência dos produtos recebidos e da fiscalização do contrato por servidor formalmente designado.

O fornecimento parcelado mostra-se operacionalmente adequado, pois permite compatibilizar as entregas com o consumo efetivo das unidades, a capacidade de armazenamento disponível, os prazos de validade dos produtos e a programação dos atendimentos odontológicos. Essa sistemática contribui para evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de materiais, reduzindo o risco de perdas por vencimento, deterioração, armazenamento inadequado ou obsolescência.

A execução contratual deverá observar, conforme aplicável a cada item:

- o fornecimento de produtos novos, íntegros, lacrados e em perfeitas condições de uso;
- a apresentação de lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante;
- a comprovação de registro, notificação ou regularização perante a ANVISA, quando exigida pela legislação;
- a observância das normas sanitárias, técnicas e de biossegurança aplicáveis;
- a comprovação da esterilidade dos produtos cuja utilização exija essa condição;

- a compatibilidade dos materiais com os procedimentos e equipamentos utilizados na rede municipal;
- a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- a substituição de itens vencidos, danificados, violados, em desacordo com as especificações ou inadequados ao uso;
- o transporte e o acondicionamento em condições compatíveis com a natureza de cada produto;
- o controle das entradas, saídas, lotes e prazos de validade dos materiais adquiridos.

Dessa forma, verifica-se que a solução possui condições técnicas e operacionais suficientes para assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde bucal e a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população.

Viabilidade econômica e financeira

No que se refere aos aspectos econômico e financeiro, a contratação mostra-se justificável e potencialmente vantajosa para a Administração, desde que a estimativa de preços seja elaborada com base em pesquisa de mercado idônea, parâmetros oficiais, contratações similares e demais referências admitidas pela legislação aplicável.

A contratação planejada dos materiais odontológicos permitirá maior previsibilidade das despesas, melhor organização das aquisições e redução da necessidade de compras emergenciais ou fragmentadas. Também contribuirá para evitar interrupções no fornecimento, aquisições por preços superiores aos praticados no mercado e despesas decorrentes de procedimentos administrativos realizados de forma urgente.

A definição das quantidades deverá considerar, entre outros elementos:

- o histórico de consumo das unidades de saúde bucal;
- a quantidade e a frequência dos atendimentos realizados;
- a programação de ações preventivas, educativas e assistenciais;
- a demanda espontânea e programada da população;
- os estoques existentes;
- o prazo de validade dos produtos;
- a necessidade de manutenção de estoque mínimo ou reserva técnica;
- o consumo específico de cada material nos diferentes procedimentos odontológicos.

A aquisição estruturada e planejada revela-se vantajosa ao longo do ciclo de vida do objeto, pois favorece a padronização dos materiais, reduz perdas, melhora o controle dos estoques e contribui para a racionalização dos recursos públicos. Além disso, a possibilidade de fornecimento parcelado evita a concentração desnecessária de produtos em estoque e permite que a Administração receba os materiais conforme a necessidade efetiva dos serviços.

A viabilidade financeira da contratação deverá ser confirmada mediante a indicação da dotação orçamentária correspondente e a comprovação da disponibilidade de recursos suficientes, observadas as leis orçamentárias, o Plano de Contratações Anual, quando existente, e as demais exigências legais pertinentes.

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Adequação ao interesse público

Quanto ao interesse público, a contratação atende de forma direta e objetiva à necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda, constituindo medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal ofertados pelo Município.

O fornecimento regular dos materiais permitirá:

- assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos;
- evitar a suspensão ou redução de procedimentos por falta de insumos;
- garantir condições adequadas de biossegurança para pacientes e profissionais;
- viabilizar a realização de procedimentos preventivos, restauradores, endodônticos e cirúrgicos;
- apoiar as ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal;
- garantir a disponibilidade de materiais descartáveis e perfurocortantes;
- permitir a adequada execução dos protocolos clínicos e sanitários;
- reduzir o risco de compras emergenciais;
- melhorar o planejamento e o controle dos estoques;
- promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- assegurar atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ausência, insuficiência ou descontinuidade do fornecimento poderá comprometer a capacidade operacional das unidades, prejudicar a execução das políticas públicas de saúde bucal e afetar diretamente o direito da população ao atendimento odontológico adequado.

Assim, a contratação revela-se necessária e proporcional à necessidade identificada, estando diretamente vinculada à manutenção de serviço público essencial e ao cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Sustentabilidade e impactos ambientais

No tocante aos aspectos ambientais, reconhece-se que a contratação poderá gerar impactos relacionados ao consumo de matérias-primas, ao uso de produtos químicos, à utilização de materiais descartáveis, à geração de embalagens e à produção de resíduos comuns, químicos, infectantes e perfurocortantes.

A solução proposta contempla medidas preventivas e mitigadoras destinadas a reduzir esses impactos, incluindo:

- planejamento das quantidades adquiridas, evitando compras excessivas e perdas por vencimento;
- controle de estoque mediante organização por lote e prazo de validade;
- armazenamento dos produtos em condições adequadas de temperatura, umidade, luminosidade e segurança;
- utilização racional de soluções odontológicas, saneantes e demais produtos químicos;
- redução de desperdícios durante a manipulação e a aplicação dos materiais;
- segregação dos resíduos no local de sua geração;

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

- acondicionamento adequado de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes;
- observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos comuns e hospitalares;
- adoção de medidas de logística reversa, quando aplicável;
- priorização, quando tecnicamente viável, de produtos com menor geração de resíduos e embalagens racionalizadas;
- observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao descarte dos materiais utilizados.

As exigências de sustentabilidade deverão ser estabelecidas de forma proporcional e compatível com o objeto, evitando restrições indevidas à competitividade e assegurando que os requisitos ambientais estejam vinculados à natureza dos produtos e aos riscos efetivamente envolvidos.Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são previsíveis, controláveis e passíveis de mitigação, não constituindo impedimento à execução da solução pretendida.

Adequação jurídica e administrativa

Sob o aspecto jurídico e administrativo, a contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis aos materiais odontológicos e aos resíduos de serviços de saúde.

O procedimento deverá ser instruído com os documentos necessários à demonstração da necessidade, da adequação da solução, da estimativa das quantidades, da pesquisa de preços, da disponibilidade orçamentária e das condições de execução contratual.

As especificações deverão ser objetivas, suficientes e compatíveis com as necessidades da Administração, sem indicação injustificada de marca ou modelo e sem imposição de exigências que comprometam a competitividade do certame. Eventuais referências técnicas deverão ser utilizadas exclusivamente para definir padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior, quando tecnicamente compatíveis.

A fiscalização deverá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade, quantidade, validade, regularidade sanitária, integridade das embalagens e conformidade dos produtos entregues.

Modalidade e critério de julgamento

Considerando que o objeto é composto predominantemente por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, recomenda-se a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de seleção do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.Em razão da diversidade dos materiais e da possibilidade de fornecimento por empresas distintas, recomenda-se, preferencialmente, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que a análise técnica e econômica do processo confirme a conveniência dessa forma de adjudicação.

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

A adjudicação por item tende a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de materiais, evitar a concentração indevida do objeto e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
A adoção da adjudicação por item também deverá observar a orientação consolidada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à necessidade de promover a divisão do objeto em parcelas ou itens sempre que isso for técnica e economicamente viável, sem prejuízo da eficiência da contratação.

Conclusão

Diante do exposto, considerando a necessidade permanente de abastecimento das unidades de saúde bucal, a essencialidade dos materiais odontológicos para a continuidade dos atendimentos, a disponibilidade dos produtos no mercado, a compatibilidade da solução com a estrutura administrativa existente, a possibilidade de fornecimento parcelado e a adoção de medidas de controle, fiscalização e sustentabilidade, conclui-se que a contratação é:

- tecnicamente viável;
- operacionalmente adequada;
- economicamente justificável;
- ambientalmente compatível, mediante a adoção das medidas mitigadoras previstas;
- juridicamente possível, desde que observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável;
- alinhada ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação mostra-se, portanto, adequada para assegurar o fornecimento regular de materiais odontológicos de consumo indispensáveis à execução dos serviços de saúde bucal do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, reduzindo os riscos de desabastecimento, interrupção dos atendimentos, comprometimento da biossegurança e prejuízo à população usuária do SUS.A viabilidade orçamentária deverá ser formalmente confirmada durante a instrução do processo, mediante indicação da dotação correspondente e comprovação da disponibilidade de recursos. Atendidas essas condições, bem como concluídas a pesquisa de preços, a definição das especificações, a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências administrativas necessárias, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.
Recomenda-se, para tanto, a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, sempre que técnica e economicamente viável, de modo a assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DOS ESTUDOS PRELIMINARES - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atendimento da rede municipal de saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE,

declara que todas as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas de forma técnica, transparente e devidamente fundamentada, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem as contratações públicas.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma clara e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência, lisura e credibilidade do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Por fim, declara-se que as assinaturas apostas na presente folha final deste Estudo Técnico Preliminar se estendem como rubrica válida para todas as demais páginas do documento, inclusive para o Mapa de Risco que o integra, conferindo-lhe plena autenticidade e unidade formal.

OBS: A assinatura aposta pela Equipe de Planejamento da Contratação nesta última folha do Estudo Técnico Preliminar – ETP tem valor jurídico e administrativo suficiente para ratificar que todas as páginas anteriores se encontram devidamente rubricadas pelos membros signatários, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Do mesmo modo, registra-se que o Mapa de Riscos, integrante do presente estudo, foi igualmente rubricado e conferido pela equipe, compondo parte indissociável do ETP e assegurando a conformidade das análises de risco.